



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 052/2023, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP.

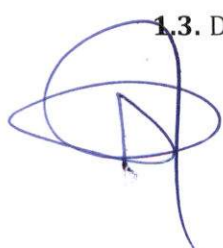
O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05, localizada na rua Rui Barbosa, nº 67, bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Irineu Gil Arruda Coelho**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 848.974 SSP/MA**, e CPF nº 257.467.233-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.061/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
7	APONTADOR DE LÁPIS Manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito.	FABER-CASTEL	Unid	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
13	Borracha ponteira branca resistente (pote c/ 50 und)	TRIS	pote	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
25	Clips coloridos nº 5 C/100 und	ACC	cx	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90
26	Clips galvanizado nº 2 C/100 und	ACC	cx	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
31	Cola p/ isopor 90g, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. C/6 und	COMPACTOR	cx	10	R\$ 9,51	R\$ 95,10
33	Cola em bastão 40 g cx c/ 6 und	FABER-CASTEL	cx	10	R\$ 11,55	R\$ 115,50
35	Corretivo líquido à base de água 18 ml com 12 und	MERCUR	cx	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
38	Colher descartável para sobremesa pct c/ 50 und	STRAWPLAST	pct	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
42	Envelope A 4 Kraft pardo	OFFICE	Unid	10	R\$ 12,14	R\$ 121,40
51	Fita Adesiva, T- 48mm X 45 mts, Transparente	ADELBRAS	Unid	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
58	Garfo descartável para sobremesa pct c/ 50 und	PRAFESTA	unid	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
60	Guardanapo de papel branco pct c/ 50 und	PEROLA	pct	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
63	Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida) a poio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2 Fabricado em chapa de aço Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Mola resistente com retração automática Capacidade de carga de meio pente	MASPRINT	Unid	3	R\$ 13,45	R\$ 40,35

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

	de grampos 26/6 Utiliza grampos 24/6 e 26/6 "					
65	Grampo 4mm cobreado p/ grampeador de madeira - cx c/5000	JOCAR OFFICE	cx	3	R\$ 7,60	R\$ 22,80
69	LÁPIS GRAFITE, nº 02, corpo cilíndrico, com uma ponta feita, resistente ao apontar, de boa qualidade, produzido com madeira 100% reflorestada (cx com 50 unid)	FAMIX	cx	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
70	Liga de borracha 500g	MERCUR	Pacote	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
71	Livro de ata, Sem Margem, Capa Dura - 100 Folhas numeradas Produto certificado FSC Formato 205mm x 300mm Gramatura 56 g/m ²	TILIBRA	Unid	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
72	Livro Ponto Grande 4 Assinaturas 100fls Azu	SÃO DOMINGOS	Unid	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
73	Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul;	SÃO DOMINGOS	Unid	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
74	Marcador de texto Amarelo Fluorescente cx com 12 unid	BIC	Unid	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
78	Papel Carbono manual azul 210x297mm c/100folhas	HARDCOPY	Cx	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
83	Papel ofício 2, Gramatura: 75g/m ² Folhas/resma: 500 Dimensões: (2106 x 330 mm)	IBELV	Resma	5	R\$ 16,40	R\$ 82,00
87	Prato descartavel para sobremesa pct c/ 50 unid	MARATÁ	pct	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
88	Pasta A-Z, A-4 Lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (POKF) e revestimento interno em cartão.	FRAMA	Unid	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
89	Pasta c/ abas e elástico 1/2. Cores diversas Tamanho: Ofício Material: Polipropileno Altura: 5.00 cm Largura: 25.00 cm Profundidade: 35.00 cm Peso: 0.05 kg	LINE	Unid	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

93	Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m ²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	DELLO	Unid	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
94	• Perfurador metálico • 2 Furos • Capacidade: 20 Folhas • Cor: Preta	GATTE	Unid	10	R\$ 15,58	R\$ 155,80
98	Pistola Para Cola Quente Profissional 7W APL-10 - 1 unidade Aplicação: Bastão Fino Voltagem: 220V 50/60Hz	GATTE	Unid	5	R\$ 13,59	R\$ 67,95
101	Régua em poliestireno -30cm	WALEU	Unid	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
102	Régua em poliestireno -50cm	WALEU	Unid	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
108	Tinta p/ almofada de carimbo (azul e preta) Contém: 40 ml. Composição: água, resina, corantes, glicóis e aditivos. Tinta sem óleo.	RADEX	Unid	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
110	Molha dedos glicerinado incolor Base plástica redonda com 12g de gel umedecedor de dedos. Ajuda no manuseio de cédulas e papéis em geral. Com ação germicida, evita a contaminação e ressecamento da pele. Não engordura os papéis. Medidas: 7 x 7 x 1 cm Peso: 12 g Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	RADEX	Unid	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 5.404,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.404,30** (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

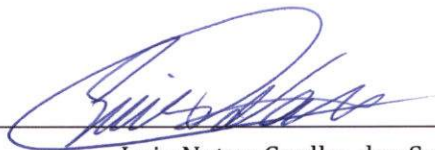
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de janeiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
Sec. de Finanças
Data: 11/01/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Iramar Ramos Veras
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Planejamento
DECRETO nº 004-B

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Decreto nº 004-B

IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP

CNPJ nº 02.483.886/0001-05

Empresa Contratada

Irineu Gil Arruda Coelho

CPF nº 257.467.233-04

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 058 / 518 / 113 - 74

Nome:

CPF: 61 / 779 / 687 - 62

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA